

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001124/2014
Data: 09/06/2014 Horário: 15:43
Legislativo - PAR 101/2014

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer à Proposta de EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, nº 01/2014, recebida nesta Casa de Leis em 12/05/2014, de autoria dos nobres Vereadores subscritores, nos seguintes termos:

Examinando a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, que altera e adiciona os incisos XXXI, XXXV e XXXVI, do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 32, do referido ordenamento jurídico.

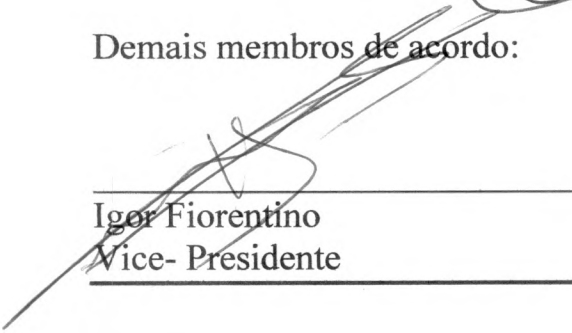
Inobstante, nos cabeçalhos devem ser acrescentados o termo “Proposta” de Emenda à Lei Orgânica do Município, bem como suprimido o número “27” da Proposta de Emenda.


Assim, com as respectivas emendas,
exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 04 de junho de 2.014.

Relator

Valdecir de Traque

Demais membros de acordo:


Igor Fiorentino
Vice- Presidente


Osias Soares de Oliveira
Secretário

